ATA Nº28/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vereadores Ana Rute Beringel de Sousa

José Valente Rocha Guerra

José João Lança Guerreiro

Cristina da Silva Rodrigues

Faltas:

Local: Sala de sessões do Município

Secretariou: Sónia Maria Martins Amaral- Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A- Antes da ordem do dia

A1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1- Ata da reunião anterior (2 26 e 27/2022);

B.2- Ponto de situação- COVID-19;

B.3- Edificação e urbanização;

B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6- Pagamento a prestações;

B.7- Direito de preferência;

B.8- Desagregação de freguesias do concelho de Ferreira do Alentejo:

C.8.1- União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros;

C.8.2- União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda;

B.9- Candidatura Gestão de Biorresíduos;

B.10- Concurso No Natal Compre no Comércio Local 2022 — Ratificação das Normas;

B.11- Contrato de Serviço Público CIMBAL;

B.12- Estratégia Supramunicipal de Habitação no Baixo Alentejo;

B.13- Procedimento Concursal. Dirigente de 32 grau;

B.14- Numeração de polícia no Parque de Empresas;

B.15- Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos;

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA----------

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS ----------

-----O **Senhor Presidente** deu conhecimento do relatório do sector de Administração Direta. Os canalizadores efetuaram reparações nas instalações sanitárias da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas e no Pavilhão de Desportos, instalação de contadores e execução de ramal de abastecimento de água. ----------

-----Os pintores terminaram as pinturas na casa de função e estão a pintar os pilares do exterior do Centro Cultural Manuel da Fonseca. ----------

-----Os pedreiros em diversas funções nomeadamente na casa mortuária, no Serviço Municipal de Proteção Civil, taparam alguns buracos nas paredes e estão a recuperar um espaço localizado na garagem do edifício da Câmara Municipal, para os pintores utilizarem como casa de arrumos.----------

-----Os eletricistas trabalharam na verificação da instalação elétrica da casa de função e nas instalações de arranjos de iluminação de natal.----------

-----Os calceteiros para além da colocação de pinos na Praça Comendador Infante Passanha em Ferreira do Alentejo, efetuaram diversas reparações na Rua Visconde Ferreira, Rua Movimento das Forças Amadas e reparação de calçada junta à Igreja Nossa Senhora da Conceição.----------

-----Os carpinteiros têm estado a trabalhar na casa de função, além de colocação de mesas e lonas no Jardim Público.----------

-----Os serralheiros repararam o portão junto à ETAR de Canhestros, colocação de papeleiras na praceta Inácio Fernandes e colocação de rede no Polidesportivo de Santa Margarida do Sado. -
-----Procedeu-se à limpeza de fossas na Barragem de Odivelas e limpeza de fossas na subestação de Ferreira do Alentejo. Por fim, efetuou-se o carregamento e transporte de pinheiros de Natal em Porto Moro, como consequência da limpeza que se efetua nesta altura naquele espaço. ---

-----O Serviço de Economia e Estratégia apresentou um relatório, com destaque nos cursos de formação em hotelaria, decorrem duas ações uma na área da pastelaria sem glúten e outra na área de engenharia de menus. Estão agendadas mais duas formações, com enfoque no serviço de vinhos e gestão de alojamento local. Tem havido algumas manifestações de interesse por parte de algumas empresas em fixar-se no Parque de Empresas de Ferreira do Alentejo. --------

-----O mercado mensal continua a realizar-se no primeiro sábado de cada mês, com bom funcionamento. O Posto de Turismo teve 117 visitantes no mês de novembro. ----------
As Jardineiras colocaram flores alusivas à época natalícia em algumas ruas e espaços da vila de

Ferreira do Alentejo. A E-Redes procedeu à substituição das lâmpadas exteriores da iluminação pública por lâmpadas Led em diversas ruas da vila. ----------

-----O **Senhor Vereador José Guerra,** relativamente à transferência de competências no domínio da ação social para a câmara, refere que tem havido um conjunto de formações porque será a câmara que irá proceder ao carregamento dos processos. Decorre neste momento negociações com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o governo por causa deste assunto, até ao final do ano este procedimento já deveria estar concluído, mas já se fala iniciar em abril do próximo ano. Um dos aspetos a referir é o aumento da transferência de verba para os municípios, o rácio tem a ver com os serviços relacionados com o Rendimento Social de Inserção e o Atendimento Social. A possibilidade de se aumentar os recursos técnicos face ao número de processos existentes assim como a verba ao nível dos subsídios da ação social e a criação de condições ao nível das instalações. ----------

-----O Senhor Vereador José Guerra informa sobre a sua participação numa sessão da CIMBAL acerca da construção da Carta Social Supra Municipal. ----------
Participou, no dia 29 de novembro em Aljustrel, nas Jornadas de violência doméstica/igualdade de género. Relativamente ao mapa financeiro das empreitadas entregue nesta reunião de câmara, explicita que existe um conjunto de verbas que tem a ver com a revisão de preços não estando até ao momento contratualizadas. Relativamente às obras na Rua Zeca Afonso, destaca a calçada da rotunda até ao limite da esquina da rua Miguel Bombarda, e irá ter lugar a substituição dos coletores, algum mobiliário urbano e priorizar os peões em relação ao trânsito, deixando de haver estacionamento frente ao Centro Cultural. A construção do Parque Canino continua, lento por causa das dificuldades de entrega dos materiais. Decorrem a obra do Centro Sénior de Alfundão e do Centro Sénior de Santa Margarida do Sado. As Escolas Básicas de Canhestros estão quase concluídas, e a Escola Básica de Odivelas avança rapidamente. Assim como a obra de Expansão do Parque de Empresas que se encaminha para a sua finalização. ----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** informa sobre o agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dada a campanha de angariação de fundos no concelho, que atingiu os 1.211,64 euros. ----------

-----Na área da educação esteve presente numa reunião na CIMBAL sobre o Plano Educativo Estratégico no Baixo Alentejo. Espera que este plano não entre em conflito com o de Ferreira, devendo ser sempre o plano municipal a preponderar. Na mesma reunião questionou sobre se havia algum acompanhamento do plano ao que a equipa não soube responder. O município de

Ferreira do Alentejo tem um Plano Educativo Municipal e as medidas serão sempre regidas por esse plano. Relativamente à Carta Educativa a equipa do ISCTE-Instituto Superior da Ciência do Trabalho e da Empresa, não veio preparada para fazer a apresentação, focaram-se imenso na etnia cigana sendo que o nosso município tem outra realidade, o foco será os imigrantes existentes no território. A versão da Carta Educativa enviada não é a final e aguarda-se o envio do documento final. Importante também referir que nesse documento não existe qualquer reflexão sobre no Agrupamento de Escolas estar a aumentar cada vez mais o número de alunos tendo a apresentação parecido muito genérica. Relativamente ao Desporto, terminou o Projeto "Caminhar pelo Concelho", tendo sido o balanço muito positivo. Por fim a Senhora Vereadora Ana Rute reporta-se ao trabalhador que exerce a sua função no CROFA, a situação é muito problemática pois está a agravar-se. Está a ser preparada uma proposta para tratar do atendimento do CROFA, nomeadamente a existência de um piquete 24 horas. ----------

-----**OUTROS ASSUNTOS**----------

-----**Primeiro- (1314)** – Através do despacho interno nº 9886/2022, de 5 de dezembro o Senhor Presidente efetuou um despacho de aclaração de competências no âmbito do Pelouro da Habitação e Mobilidade, reafirmando no senhor Vereador, José Valente Rocha Guerra, o pelouro da Habitação e Mobilidade investindo-o de todos os poderes necessários e convenientes para o seu exercício, podendo para o efeito praticar todos os atos administrativos que se mostrem necessários e convenientes, incluindo todos os poderes para assinar quaisquer contratos. -------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento".----------

-----**Segundo- (1315)** – Através da saída interna nº 9668/2022, de 28 de novembro, o Serviço de Economia e Estratégia informa sobre a Candidatura FAMI - decisão de reprogramação, pelo que se transcreve: "No âmbito da candidatura ao FAMI- Plano Municipal de Integração de Migrantes, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo submeteu o pedido de reprogramação nº005/2022, com o intuito de possibilitar a conclusão das ações em curso e de proceder à consolidação do projeto através de acompanhamento do mediador cultural. A reprogramação submetida na plataforma do FAMI, com aprovação em reunião da Câmara Municipal de 09-11-2022, mereceu parecer favorável, quer relativamente à alteração da data de fim do projeto, para 31-12-2023, quer na alteração à estrutura de custos, a qual foi revista em alta para um montante total elegível de 155.505,54€, a que correspondem 116.629,16€ de cofinanciamento FAMI. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**Terceiro- (1316)** – Através da entrada externa nº 17281/2022, de 18 de novembro, a Câmara Municipal da Vidigueira enviou informação acerca da Candidatura do processo tradicional de produção de vinho de talha/Rota do Vinho de Talha. Conforme referido pela Chefe DC, tendo presente que a CMFA esteve e fez parte deste projeto, tendo sido identificados espaços e produtores de vinho de talha no nosso território é de incluir a rota de vinho de talha, propondo-se que a placa fique próximo da casa do vinho e do cante, com a inscrição município de Ferreira do Alentejo.----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Aprova a colocação da placa." ----------

-----**Quarto- (1317)** – Através da entrada externa nº 17593/2022, de 24 de novembro, a delegada da DGESTE, informa sobre a alteração ao rácio de pessoal não docente e a integração de mais 3 pessoas, para este ano letivo, a contabilizar desde setembro de 2022. No total vai ser recebido apoio para 44 pessoas. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**Quinto- (1318)** – Através da entrada externa nº 17316/2022, de 18 de novembro, a Novarqueologia, remete um email com o assunto: Ampliação do Parque Empresarial de Ferreira do Alentejo - Vala de drenagem - sondagens arqueológicas. Foi informado que foram concluídos os trabalhos de escavação na zona da vala de drenagem, e foi considerada esta zona liberta para a obra. Mais informam que se o traçado se mantiver, considera-se que os trabalhos da vala não carecem de acompanhamento arqueológico, já que toda a sua extensão foi integralmente decapada em fase anterior. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**Sexto- (1319)** – Através da entrada externa nº 15320/2022, de 12 de outubro, a E Redes, remete um email com o assunto: Regras para instalação de iluminações de Natal. A entidade solicita que a câmara e as juntas de freguesia do concelho possam tomar em consideração as regras básicas no que concerne à instalação e exploração das referidas iluminações decorativas.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. A câmara já decidiu a este propósito na reunião ordinária anterior". ----------

-------**Sétimo- (1320)** – Através da saída interna nº 9843/2022, de 2 de outubro, da Chefe DC com o assunto: Protocolos de cooperação da Universidade, pelo que se transcreve: Tendo presente os objetivos, a programação prevista para o funcionamento da Universidade Popular e o desenvolvimento cultural em geral, propomos que seja estabelecida parceria com o Conservatório Regional do Baixo Alentejo. O Conservatório Regional, no âmbito desta parceria, poderá descentralizar projetos no âmbito do ensino e divulgação da Música para a Universidade Popular. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**Oitavo- (1321)** – Através da saída interna nº 9841/2022, de 2 de outubro, da Chefe DC com o assunto: Protocolos com a Universidade Popular, pelo que se transcreve: Tendo presente que a Câmara Municipal tem vindo a estabelecer relações de cooperação cultural com a Embaixada das Filipinas, designadamente no âmbito da música e das artes tradicionais e que se pretende, neste último caso, juntar ao saber fazer tradicional de Ferreira o *know how* dos designers filipinos, propomos a assinatura de um acordo de colaboração para formalizar esta ligação já existente e que pode ser potenciada no âmbito da Universidade Popular e do futuro Núcleo Museológico dedicado às artes tradicionais.----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**Nono- (1322)** – Através da saída interna nº 9838/2022, de 2 de outubro, da Chefe DC com o assunto: Protocolos com a Universidade Popular, pelo que se transcreve: Tendo presente os objetivos e programação da Universidade Popular, propomos que seja analisado pela Câmara a possibilidade de estabelecer uma parceria com o British Council e a APTIS por forma a assegurar a certificação de competências no âmbito da Língua Inglesa a todos os que frequentem a Universidade Popular. Esta certificação é válida em qualquer parte do mundo. Junta-se, em anexo, a minuta que formalizará esta parceria. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**Décimo-- Senhor Vereador José João** questiona sobre o processo da beneficiação do edifício associativo da rua Sábio Pasteur. O Senhor Vereador José Guerra informa que irá indagar sobre o assunto. ----------

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**----------

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois: ----------

-----**Orçamental:** - quatro milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três euros e doze cêntimos. ----------

-----**Não Orçamental**: - quatrocentos e um mil e centos euros e cinquenta e três cêntimos. ------

-----A Câmara, "tomou conhecimento". ----------

----**B – ORDEM DO DIA**----------

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº26 E 27 DE 2022).** ----------

-----Foram presentes os textos das atas indicadas, as quais foram previamente distribuídos a todos os elementos da Câmara, pelo que foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----- A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a ATA 26 com a correção do Vereador José Guerra. A Vereadora Cristina Rodrigues não vota por não ter estado presente. Aprovada a ATA 27". ----------

-----**B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19**----------

-----**(1323)** – Foi verificado o ponto da situação no concelho que consta do relatório da DGS do dia 07/12/2022. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**----------

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: ----------

-----**(1324)** – Processo- L-REC 3/2022-Requerente: João Francisco Fragoso Soares e Outra, pedido de reconstrução de habitação, sito em Olhas. ----------

-----Autorização Arquitetura. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico". ----------

----**(1325)** – Processo- O-DES 12/2022-Requerente: Pedro Miguel Grelado Aniceto, outro pedido de certidão de destaque, sito em Figueira dos Cavaleiros. ----------

-----Aprovação de Certidão. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico". ----------

-----**(1326) –** Processo- L-ALT 18/2022-Requerente: Monte da Mina, Lda., pedido de alteração de remodelação de instalações agrícolas/edifício de habitação/ armazém e instalações/construção de eira para secagem e manuseamento de amêndoa, sito em Monte das Almas em Odivelas. --

-----Autorização de licenciamento, 2ª fase- edifício 01 aditamento edifício 01. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico". ----------

-----**(1327) –** Processo- O-DES 15/2022-Requerente: Francisco A. Barreiro–Sociedade Imobiliária, Lda., pedido de certidão de destaque, sito em Ferreira do Alentejo. ----------

----- Aprovação de destaque. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico". ----------

-----**(1328) –** Processo- O-COM 19/2022-Requerente: Francisco Barbosa Martins Branco, pedido de certidão de compropriedade, sito em Ferreira do Alentejo. ----------

----- Aprovação de certidão. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Guerra nos seguintes processos: ----------

-----**(1329) -** Processo- L-TUR-1/2022- Francisco José Gato Maia, obra no Ferragial do Malpique em Odivelas. Deferido a 24 de novembro de 2022. ----------

-----**(1330) -** Processo- L-EDI-1/2022- Outro Chão-Agricultura Biológica, Lda., obra na Herdade da Cassapa em Alfundão. Deferido a 24 de novembro de 2022. ----------

-----**(1331) -** Processo- L-ALT-5/2022- Lagar do Sobrado, Lda., obra na Herdade do Sobrado em Ferreira do Alentejo. Deferido a 18 de outubro de 2022. ----------

-----**(1332) -** Processo- L-ALT-19/2022- Ana Maria Cavaco Teixeira, obra em Ferreira do Alentejo. Deferido a 29 de novembro de 2022. ----------

-----**(1333) -** Processo- L-REC-1/2022- Marisa Isabel Pacheco Vélez, obra em Gasparões, Ferreira do Alentejo. Deferido a 24 de novembro de 2022. ----------

-----**Primeiro-(1334)** - Através da entrada externa nº 14132/2017, de 14 de setembro, Antónia Gertrudes Almeida Rocha, remete um email com o assunto: Pedido de intervenção. Trata-se de uma habitação sito na Rua Movimento das Forças Armadas nº 70 em Ferreira do Alentejo, tendo os serviços de fiscalização verificado a degradação da habitação. Após várias averiguações

efetuadas foi possível identificar o proprietário como sendo o Sr Ricardo Alexandre Baluga Soares com residência no Bairro Nossa Senhora da Conceição nº9 7900 - 117 em Ferreira do Alentejo. Dado o exposto, deverá o proprietário ser notificado afim de o mesmo tomar as providências necessárias para a realização de obras de restauração, de acordo com o disposto no nº1do artigo 89 do D.L 555/89 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº60/2007 de 4 de setembro. Foram tomadas diligências para realização de vistoria, sem sucesso tendo a Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019, deliberou por unanimidade o seguinte: Foi ouvido o chefe DUOP e deliberado notificar o proprietário para realizar as obras constantes do auto de vistoria, no prazo de 90 dias após a notificação". Conforme resolução da Chefe DAM de 15 de novembro de 2022: de acordo com informação prestada pela fiscalização municipal, os notificados não deram cumprimento à notificação camarária resultante da deliberação de câmara de 24-07-2019. A notificação foi feita nos termos do nº4 do artº 89º do RJUE (regime jurídico da urbanização e edificação) na sua redação atual. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. Incorrem os requeridos na contraordenação prevista na alínea s) do nº1 do artº 98º do RJUE punível com coima graduada de 500,00€ a 100.000,00€ no caso de pessoas singulares e de 1500,00€ a 250.000,00 € no caso de pessoas coletivas de acordo com o nº4 do artº 98º do RJUE. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Cumprir com o parecer técnico". ----------

-----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**----------

-----**Primeiro- (1335) –** Remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Ana Rute, com o pelouro dos cemitérios, deferiu os atos e enviou-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 9941/2022, de 06 de dezembro de 2022. ----------

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". ----------

-----**Segundo- (1336) –** Os Serviços da DAM, através da nota interna 9556/2022, de 23 de novembro de 2022, remetem a informação relativamente à cremação de ossadas, Trata-se de documentação para realização processual e futura autorização para cremação de ossadas do

talhão 3 - sepulturas temporárias, consta todo o processo conforme previsto no artigo 39 do regulamento dos cemitérios municipais, ou seja: Processo de publicação em jornais e sua divulgação, Edital, Notificação das famílias com A/R e Carta dos familiares. ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". ----------

-----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**----------

-----**Primeiro**- Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 9895/2022, de 05 de dezembro de 2022, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2022 e que se identificam: ----------

-----**(1337)** – SC Ferreirense-juniores, a Faro----------

-----**(1338)** – SC Ferreirense-Séniores, a Montes Velhos----------

-----**(1339)** – ADTR-Saudavelmente Rural, a Carnaxide---------- ----------

-----**(1340)** – SC Ferreirense-Iniciados, a Moura----------

-----**(1341)** – Grupo Coral s Boinas, a Lisboa----------

-----**(1342)** – ULSBA-Rastreio, Aldeia de Ruins, a Centro de Saúde FA----------

-----**(1343)** – ULSBA-Rastreio, Alfundão, a Centro de Saúde FA----------

-----**(1344)** – ULSBA-Rastreio, Alfundão, a Centro de Saúde FA----------

-----**(1345)** – SC Ferreirense-Infantis, a Beja----------

-----**(1346)** – Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Setúbal----------

-----**(1347)** – CCD de Alfundão, a Santa Clara do Louredo----------

-----**(1348)** – SC Figueirense, a Sete----------

-----**(1348)** – SC Figueirense-Juvenis, a Amareleja----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento e ratificou os despachos". ----------

-----**Segundo -(1349) –** O Centro Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo através da entrada 17500/2022, de 22 de novembro, solicitou autorização para utilização do

pavilhão de desportos e da piscina coberta, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro e isenção de taxas. ----------

-----A Senhora Vereadora do Pelouro, em 28 de novembro de 2022, deferiu o pedido (utilização e isenção) e remeteu o processo à reunião de câmara para ratificação. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ----------

-----**Terceiro -(1350)** – A Associação Ferreira Ativa, através da entrada 17448/2022, de 22 de novembro, solicitou apoio na organização de torneios sociais de ténis, nomeadamente a cedência das instalações, medalhas e a impressão dos diplomas e aquisição dos tubos de bolas. O Chefe de serviços do SELPD informa que existe a possibilidade de ceder todos os pedidos e referindo que esta entidade em 17 de novembro do corrente ano assinou um contrato programa de desenvolvimento desportivo e recreativo no valor de 6.000,00 € sendo que para atividade do ténis foi atribuído o valor de 2.400,00 €. ----------

-----A Senhora Vereadora do Pelouro, em 28 de novembro de 2022, concorda com a apreciação dos serviços propondo que seja concedido o apoio solicitado no que se refere às medalhas e impressão dos diplomas e remeteu o processo à reunião de câmara. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". ----------

-----**Quarto -(1351)** – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, através da entrada 17185/2022, de 16 de novembro, solicita colaboração para Cabaz de Natal 2022. Conforme resolução do Chefe de serviços do SJI de acordo com o solicitado informo que na reunião de câmara de 10/12/2020, foi concedido um subsídio de 500 euros e em 14/12/2021, foi deliberado o mesmo valor. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Atribuir o subsídio de 500,00 euros". ----------

-----**Quinto -(1352)** – A Liga dos Combatentes-Núcleo de Beja, através da entrada 17638/2022, de 24 de novembro, solicita um contributo por parte da Câmara Municipal para a campanha "Natal do Combatente- 2022". ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Atribuir o subsídio de 400,00 euros". ----------

-----**Sexto-(1353)** – O Sporting Clube Figueirense, através da entrada 13702/2022, de 14 de setembro, solicita um stand para montagem de bar no campo de futebol da Amarelas. Conforme informado pelo Chefe de serviços do SLT, o objetivo da coletividade será o antigo bar do SC

Ferreirense, que se encontra nos estaleiros municipais, que pensa estar disponível para ser cedido ao SC Figueirense. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**Oitavo -(1354) –** Foi emitida a nota de Serviço n.º 9549/2022, datada de 23 de novembro, pelo Senhor Presidente cujo assunto: Igreja de Gasparões. Pavimento exterior interno. Conforme informado pelo Arquiteto Sérgio Felício, a Proposta de Aplicação de pavê e lancil existente no estaleiro: 223.23 m2 de pavê cinza, 26.70 m2 de pavê vermelho, 55.50 m de lancil de betão. Fica em falta pavimentar a área que apresento em saibro que é de 189.98m2 podendo ser adquirido e aplicado um pavê de betão de cor amarela. O Chefe da Duop referiu que de acordo com a informação prestada pelo arqtº Sérgio Felício, torna-se necessário adquirir 190 m2 de pavê de betão na cor amarela. Reforça para serem adquiridos 200m2 deste material tendo em conta cortes e peças que se possam partir. Conforme referido pelo Senhor Presidente Adquirir como proposto, cumprindo-se as normas legais de despesa e de contratação. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**Nono -(1355) –** Foi emitida a informação interna n.º 9411/2022, datada de 18 de novembro, pela Chefe DC com o assunto: Apoio à execução do programa cultural da feira de setembro 2022, pelo que se transcreve: Durante a feira de setembro, do ano corrente, foram muitas as associações que participaram nas atividades de animação da feira, uns como executantes e outros através de apoio logístico à execução do programa cultural devidamente aprovado. Assim, proponho, ao abrigo do nº4 do art. º2 do regulamento de Apoio ao Associativismo Municipal, a atribuição de um subsídio a essas mesmas associações, uma vez que não tem cobertura nos contratos-programa estabelecidos com algumas delas. ----------

Proponho a atribuição dos seguintes subsídios: ----------

- Singarunners- 130 euros----------
- Ferreira ativa- 75 euros----------
- Núcleo motard 5ª velocidade-75 euros ----------
- Velo clube- 10 euros----------
- Motogrupo- 55 euros----------
- Agrupamento de Escuteiros-65 euros----------
- Boinas- 400 euros----------
- Centro de recreio e convívio de Olhas- 50 euros. ----------

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**Décimo -(1356)** – O Centro Infantil da Santa Casa da Misericórdia, através da entrada 17499/2022, de 22 de novembro, solicita o Centro Cultural - Festas de Natal do Centro Infantil da SCMFA. A Chefe da DC informa que tendo presente que existe disponibilidade dos serviços para assegurar este pedido, propõe, ao abrigo do nº4 do artº. 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Municipal, que o mesmo seja concedido. Caso sejam realizados espetáculos de índole musical deverá o promotor assegurar os devidos licenciamentos. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ----------

-----**Contratos programas com associações e coletividades**.: ----------

-----**Décimo (1357)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 8882/2022, de 04 de novembro de 2022, com a proposta do contrato programa, Grupo Coral e Etnográfico Alma Alentejana. Conforme informado pela Chefe da DS e que se transcreve*: Tendo presente o regulamento de apoio ao associativismo municipal e o que determina o art.º. 5º do referido regulamento, o grupo coral "Alma Alentejana" candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica. A associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos do nº. 1.1.2 do Anexo I ¿ Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).* ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**B.6 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**----------

-----**(1358) – Primeiro**- Foi envida à reunião de Câmara através na informação nº17535/2022, o pedido de pagamento em prestações no valor de 110,89 e em número de 5. Os serviços informaram favoravelmente acerca da pretensão. ----------

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**B.7 – DIREITO DE PREFERÊNCIA** ----------

-----**Primeiro-(1359)** - Foi solicitado por: Herança de Caetano Júlio Revez, na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na Rua da Igreja, em Canhestros, inscrito na respetiva matriz sob o número 728, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 40.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da

propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 03-12-2022, exarou o seguinte despacho". À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" A câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Segundo-(1360)** - Foi solicitado por: Sanona Investimentos Unipessoal, Lda., na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na Rua Manuel Ribeiro, 11, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 33, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 90.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-11-2022, exarou o seguinte despacho: "Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:". Ratificado". ----------

-----**Terceiro-(1361)** - Foi solicitado por: Maria José Batista-Cabeça de casal, na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Rua de Aljustrel em Canhestros, inscrito na respetiva matriz sob o número 632, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 10.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-11-2022, exarou o seguinte despacho: "Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ----------

-----**Quarto-(1362)** - Foi solicitado por: Francisco António Assunção, Cabeça de casal, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na Rua da Moagem, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 948, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €16.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo

2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 03-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" *A* câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Quinto-(1363)** - Foi solicitado por: Rute dos Santos Barrocas, na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Rua Poeta Ary dos Santos, em Canhestros, inscrito na respetiva matriz sob o número 1100, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 122.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 03-12-2022, exarou o seguinte despacho: À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" *A* câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Sexto-(1364)** - Foi solicitado por: Leocádio Francisco da Conceição Colaço, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na Rua de Angola, 6 C em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2989, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 55.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade

de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 03-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" A câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Sétimo-(1365)** - Foi solicitado por: Armando dos Santos, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na Rua Júlio Dinis, n.º 21 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2787, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 30.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 03-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" *A* câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Oitavo-(1366)** - Foi solicitado por: Acácio Lança Guerreio, e outros, na qualidade de vendedores do prédio rústico, sito nos Medronhais em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número --- Descrição em ficha 2027, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 34.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 05-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência. O Senhor Vereador José João Guerreiro não participou na votação e discussão do documento". ----------

-----**Nono-(1367)** - Foi solicitado por: Luís Fernando Soares Borges, na qualidade de vendedor do prédio rústico, sito nas Figueirinhas em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número --- Descrição em ficha 1073, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 35.625,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do

Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 05-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" *A* câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Décimo-(1369)** - Foi solicitado por: Luís Fernando Soares Borges, na qualidade de vendedor do prédio rústico, sito nos Medronhais em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número --- Descrição em ficha 1733, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 13.750,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do arteº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 05-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" *A* câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Décimo primeiro-(1370)** - Foi solicitado por: cabeça de casal da Herança Manuel António Fernandes, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na rua Francisco José Sevinate Pontes, n.º 10 em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 320, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 14.900,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer

processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 05-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara".

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" *A* câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**Décimo segundo-(1371) -** Foi solicitado por: cabeça de casal da Herança Manuel António Fernandes, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na rua Francisco José Sevinate Pontes, n.º 10 em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 380, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 100,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 05-12-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara". ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ----------

-----B.8-DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO----------

-----B.8.1 — União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros----------

-----**Primeiro-(1372)** – A União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, através da entrada externa 18102/2022, de 06 de dezembro, emitiu um email com o assunto: Proposta de desagregação das freguesias. ----------

----No Seguimento do relatório da Assembleia Municipal sobre a desagregação de freguesias, está em curso o processo que levará à proposta a apresentar para a reposição das freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, pelo que se aguarda as decisões quer da junta de freguesia, como também da assembleia de freguesia. Posteriormente os documentos devem ser remetidos à câmara municipal e assembleia de municipal. ----------

------Trata-se de um recurso ao procedimento especial simplificado e transitório previsto no artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, cujo prazo finda dia 21 de dezembro próximo. ---

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A Câmara concorda, remeter à Assembleia Municipal". ----------

-----**B.8.2 — União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda;** ----------

-----**Segundo-(1373)** – A União de Freguesias de Peroguarda e Alfundão através da entrada externa, de 07 de dezembro, emitiu um ofício com o assunto: ----------

No seguimento do relatório da Assembleia Municipal sobre a desagregação de freguesias, está em curso o processo que levará à proposta a apresentar para a reposição das freguesias de Alfundão e Peroguarda, pelo que se aguarda as decisões quer da junta de freguesia, como também da assembleia de freguesia. Posteriormente os documentos devem ser remetidos à câmara municipal e assembleia de municipal. Trata-se de um recurso ao procedimento especial simplificado e transitório previsto no artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, cujo prazo finda dia 21 de dezembro próximo. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A Câmara concorda, remeter à Assembleia Municipal". ----------

-----**B.9 – CANDIDATURA GESTÃO DE BIORRESIDUOS**----------

-----**(1374)** -Os Serviços de Economia e Estratégia, através da interna nº 9655, de 28 de novembro de 2022, remeteram a Candidatura Gestão de Biorresíduos no Município de Ferreira do Alentejo, pelo que se transcreve: "Na sequência da deliberação do Fundo Ambiental a candidatura no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos foi considerada elegível. Num primeiro Relatório Preliminar, ao valor total apresentado de 136.530,00€ com IVA, 87.330,00€ foi considerado elegível e 49.200,00€ não elegível, uma vez que os investimentos em Estudos não foram considerados elegíveis para financiamento. Apesar do valor proposto elegível seja de 87.330,00, €, o valor para

financiamento é de apenas 52.583,29€, em linha de conta com a dotação orçamental disponível. O elegível não financiado é de 34.746,71€, na eventualidade de em fase de execução poder haver verbas disponíveis. Posteriormente e após reunião efetuada via plataforma zoom com a CIMBAL fui informado de que iriam haver alterações aos valores apresentados, nomeadamente a inclusão do valor do IVA, tendo sido formalizadas as respetivas alterações ao Relatório Preliminar inicial e em que o valores aprovados passaram a ser os seguintes: ----------

Elegível - 87.330,00€ (mantém-se). ----------

Financiamento - 86.785,17€ (anteriormente 49.200,00€), em linha de conta com a dotação orçamental disponível. ----------

Elegível não financiado- 544,83€ (anteriormente 34.746,71€), na eventualidade de em fase de execução poder haver verbas disponíveis. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ----------

-----B.10- CONCURSO NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2022 – RATIFICAÇÃO9 DAS NORMAS----------

-----(**1375**) O Senhor Presidente, através da interna nº 9687, de 28 de novembro de 2022, enviou as Normas- No Natal Compre no Comércio Local 2022, documento com versão atualizada datada de 6 de dezembro de 2022, para efeitos de ratificação. ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ----------

-----B.11 – CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO CIMBAL----------

-----(**1376**) – A CIMBAL, através da entrada externa 17420/2022, de 21 de novembro, emitiu um email com o assunto: Contrato de Serviço Público CIMBAL - Serviços Adicionais. De acordo com a informação da coordenação SHM a informação prestada pela CIMBAL por email a 21 de novembro de 2022, dá conta que "por *deliberação de 14 de novembro de 2022, o Conselho Intermunicipal da CIMBAL decidiu não desenvolver qualquer iniciativa própria no sentido de solicitar ao seu Operador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros (a sociedade Autocarros do Baixo Alentejo, S.A., «ABA», e que opera com a designação comercial «TRIMBAL») que proceda à execução dos serviços pontuais de âmbito municipal indicados pelos Municípios após o início de funcionamento do Contrato de Serviço Público e não previstos na Rede cuja prestação o Operador está vinculado a realizar*" o que significa que deverá ser o Município de Ferreira do Alentejo a proceder à resolução das necessidades identificadas, tal como tem feito. Torna-se por isso necessário que seja igualmente o Município de Ferreira do

Alentejo, por sua iniciativa avoque parcialmente as competências delegadas na CIMBAL no que respeita a essa situação. Assim, deverá ser levada a presente informação à próxima reunião de Câmara nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea n), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovar e submeter à respetiva Assembleia Municipal a autorização da resolução parcial do Contrato Interadministrativo celebrado com a CIMBAL, determinando a avocação das competências previstas no RJSPTP exclusivamente no que respeita ao serviço público não abrangido pelo Contrato celebrado entre a CIMBAL e a ABA, i.e. apenas o serviço público composto pelos percursos em causa e concretamente identificados por linhas, percursos e horários, que não sejam conflituantes (nomeadamente por sobreposição) com os prestados pela ABA; Posteriormente, a informação deverá seguir para Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea l), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, autorizar essa mesma resolução parcial. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal". ----------

-----**B.12 – ESTRATÉGIA SUPRAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO BAIXO ALENTEJO**----------

-----(**1377**) -– A CIMBAL, através da entrada externa 16568/2022, de 04 de novembro, emitiu um email com o assunto: Estratégia Supramunicipal de Habitação no Baixo Alentejo - Versão final. A Estratégia Supramunicipal de Habitação (ESH) do Baixo Alentejo, promovida pela CIMBAL, com o apoio da Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), encontra-se finalizada. Este projeto resultou da colaboração ativa das equipas municipais dos 13 municípios do Baixo Alentejo, contando ainda com contributos de um conjunto alargado de entidades locais e regionais. Neste âmbito, junto remetemos, para vosso conhecimento, a versão final da Estratégia Supramunicipal de Habitação no Baixo Alentejo, a qual integra um diagnóstico focado na habitação no Baixo Alentejo e a correspondente estratégia de atuação. ----------

Este documento irá ser apresentado no próximo Conselho Intermunicipal, para discussão e aprovação. ----------

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Dar conhecimento à Assembleia Municipal". ----------

-----**B.13 – PROCEDIMENTO CONCURSAL. DIREGENTE DE 3º GRAU**----------

-----**Primeiro- (1378)** - Através da saída interna nº 9821/2022, de 01 de dezembro de 2022, emitida pela Chefe DAM com o assunto: Procedimento Concursal- dirigente de 3º grau - Unidade Orgânica - Serviço de Habitação e Mobilidade(SHM), pelo que se transcreve: Em cumprimento do que consta no despacho de nomeação em regime de substituição da dirigente de 3º grau do Serviço de Habitação e Mobilidade(SHM), informo que se anexa a proposta do Sr. Presidente relativa à abertura de procedimento concursal e composição do respetivo júri. -

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado a abertura do concurso. Remeter à Assembleia Municipal conforme proposto". ----------

-----**Segundo- (1379)** - Através da saída interna nº 9822/2022, de 01 de dezembro de 2022, emitida pela Chefe DAM com o assunto: Procedimento Concursal- dirigente de 3º grau - Unidade Orgânica - Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos (SAASR), pelo que se transcreve: Em cumprimento do que consta no despacho na informação interna nº 3070/2020, informo que se anexa a proposta do Sr. Presidente relativa à abertura de procedimento concursal e composição do respetivo júri. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado a abertura do concurso. Remeter à Assembleia Municipal conforme proposto". ----------

-----**B.14 – NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NO PARQUE DE EMPRESAS**----------

-----(**1380**) - Através da saída interna nº 318/2022, de 18 de janeiro de 2022, emitida pelo Chefe do SEE com o assunto: Numeração / Identificação dos lotes no Parque de Empresas, pelo que se transcreve: O loteamento do Parque de Empresas existente (consolidado) tem 37 lotes numerados de 1 a 37. O loteamento de expansão, cujas obras estão a decorrer, tem 38 lotes, numerados de 1 a 38. Há aqui uma repetição na identificação dos lotes que precisa de ser resolvida para facilitar a vida aos que utilizam o Parque e aos que precisam de contactar as empresas aqui instaladas. Poderá ser uma numeração sequencial ou na zona de expansão os lotes poderão ser identificados, por exemplo, de "1A a 38A". Era importante ver esta questão com alguma urgência porque pode ter implicações ao nível do registo. Ou então fazer corresponder uma numeração específica para orientação dentro do Parque aos números de registo. Exemplo: o lote identificado no Parque com o Nº 55, corresponde ao lote com o Nº de registo 20. Conforme resolução do Chefe de serviços do SJI De acordo com o solicitado, remete-se em anexo uma proposta de numeração adicional aos lotes da nova construção do parque empresarial. O despacho nº 9212/2022, de 27 de julho de 2022, refere que compete às juntas de freguesia, colocar e manter as placas toponímicas e números de polícia, exceção feita à vila

de Ferreira do Alentejo. Atualmente o Regulamento existente da então freguesia de Ferreira do Alentejo, data de 9 de novembro de 2004 (o qual deveria ser atualizado e a câmara municipal também deveria ter um em face do despacho já referido), com as regras que obedecem à colocação da numeração policial nomeadamente o seu artigo 19º. Para colocar em prática esta numeração, sempre que seja efetuada uma escritura dos novos lotes, deverá ser emitida uma certidão pelo serviço correspondente (9.2 do despacho), na qual conste que o Lote X corresponde ao número de polícia Y. Este documento servirá para CRP, AT e licenciamento das obras. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado a atribuição de números de policia sequencial, ficando os lotes de todo o Parque de Empresas numerados de 1 a 75".----------

-----**B.15 – REGULAMENTO DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS**----------

-----**Primeiro- (1381) -** A Chefe da DS, através da nota interna 9944/2022, de 6 de dezembro de 2022, remete a informação com o assunto: Requerimento - Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos no Concelho de Ferreira do Alentejo, pelo que se transcreve: Segue em anexo requerimento no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos no Concelho de Ferreira do Alentejo. O apoio solicitado pelo requerente refere-se à atribuição de uma casa de função, a título gratuito, com a integração nas tarifas de consumo de água, tarifas de saneamento, e tarifas de recolha e tratamento de resíduos, correspondentes aos valores mais baixos aplicáveis pela câmara municipal às instituições sem fins lucrativos, tal como referido no número 3 do artigo 4º do regulamento. O requerimento está devidamente preenchido e com os documentos necessários, o Protocolo à fixação de médicos no concelho de Ferreira do Alentejo entre Município de Ferreira do Alentejo e Eriks Eliberto Lopez González.-

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**Segundo- (1382) -** A Chefe da DS, através da nota interna 9945/2022, de 6 de dezembro de 2022, remete a informação com o assunto: Requerimento - Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos no Concelho de Ferreira do Alentejo, pelo que se transcreve: Segue em anexo requerimento no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos no Concelho de Ferreira do Alentejo. O apoio solicitado pelo requerente refere-se à atribuição de uma casa de função, a título gratuito, com a integração nas tarifas de consumo de água, tarifas

de saneamento, e tarifas de recolha e tratamento de resíduos, correspondentes aos valores mais baixos aplicáveis pela câmara municipal às instituições sem fins lucrativos, tal como referido no número 3 do artigo 4º do regulamento. O requerimento está devidamente preenchido e com os documentos necessários, o Protocolo à fixação de médicos no concelho de Ferreira do Alentejo entre Município de Ferreira do Alentejo e Liena Pupo Perez. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**Terceiro- (1383) -** A Chefe da DS, através da nota interna 9943/2022, de 6 de dezembro de 2022, remete a informação com o assunto: Requerimento - Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos no Concelho de Ferreira do Alentejo, pelo que se transcreve: Segue em anexo requerimento no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos no Concelho de Ferreira do Alentejo. O apoio solicitado pelo requerente refere-se à atribuição de uma casa de função, a título gratuito, com a integração nas tarifas de consumo de água, tarifas de saneamento, e tarifas de recolha e tratamento de resíduos, correspondentes aos valores mais baixos aplicáveis pela câmara municipal às instituições sem fins lucrativos, tal como referido no número 3 do artigo 4º do regulamento. O requerimento está devidamente preenchido e com os documentos necessários, o Protocolo à fixação de médicos no concelho de Ferreira do Alentejo entre Município de Ferreira do Alentejo e Rogelio Ríos Pérez. ----------

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**----------

-----Não houve. ----------

-----**D. – MINUTA DA ATA** ----------

-----Aprovada por unanimidade. ----------

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

-----E eu, Sónia M. G. Amaral, Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. ----------

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa